

Câmara



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

LEI N.º 2.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PACTUAR COM ENTIDADE PROMOTORA DE ESPORTE PROFISSIONAL, SEDIADA NESTE MUNICÍPIO, CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO RECOLHIMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar com entidade promotora de esporte profissional, sediada neste Município, campanha publicitária para divulgação da importância do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, na implementação das políticas sociais voltadas para o resgate da cidadania.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a apoiar financeiramente ao futebol profissional sediado no âmbito do Município, na forma do art. 217 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A vigência do contrato de que trata o artigo 1º desta Lei, estender-se-á até 31 de dezembro de 2002.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2001.

ADELSON ANTÔNIO SALVADOR
PREFEITO